



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/BA

Assunto: **Decisão Final em Processo de Perda de Residência**

Destino: **URE/DELEMIG**

Processo: **08255.016268/2018-11**

Interessado: **SALVADOR GIMENEZ FERNANDEZ**

1. Vencido o prazo de 10 dias para apresentação de defesa sem que o interessado a tenha apresentado, transitando em julgado a decisão de perda de autorização de residência no país, estando esse já fora do país, determino:
2. À URE/DELEMIG que proceda à atualização dos sistemas, inativação do RNM de **SALVADOR GIMENEZ FERNANDEZ** e **inclusão no STI-MAR de alerta sobre a perda da autorização de residência, devendo ser anexado a decisão 17470888 e o presente despacho;**
3. Em seguida remeta-se o processo ao NO/DELEMIG para publicação do presente despacho e conclusão do processo no SEI.

**NOME**

Cargo

Função



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO ALMEIDA RODRIGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 15/10/2021, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **20691902** e o código CRC **4721F714**.